



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (36) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
ssude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO Nº. 26/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº. 01/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, a qual será orientada pelo Tema Central, "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO" e os eixos:

1. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
2. Novas Relações de Trabalho e Seus Impactos na Saúde;
3. Participação Popular e Controle Social na Saúde dos Trabalhadores.

A realizar-se no dia **09 de Abril de 2025**, em Presidente Kubitschek/MG, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora terá abrangência municipal e expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - felicacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek/MG, 25 de Março de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal